



**LEI Nº 11.728, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - DO 05.04.22 e DOEAL/MT 05.04.22.**

Autor: Deputado Wilson Santos

**Dá-se o nome de Deputado Silvio Fávero a sede do Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde, localizado no Município de Lucas do Rio Verde.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá-se o nome de Deputado Silvio Fávero a sede do Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde, localizado no Município de Lucas do Rio Verde.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de abril de 2022.

Deputado **EDUARDO BOTELHO**  
Presidente

*(Esta Lei foi declarada inconstitucional, em controle concentrado, com efeitos ex tunc, pelo Tribunal de Justiça, pela ADI nº 1006839-75.2022.8.11.0000, julgada em 18/08/2022, publicada no DJE em 30/08/2022)*

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***